



ORCISPAR

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

**Relatório Técnico de Monitoramento da
Qualidade da Água e Esgotamento Sanitário -
Jataizinho/PR**

Índice

1	Considerações Iniciais	3
2	Legislação Aplicada	4
3	Identificação do titular e prestador de serviços	6
3.1	Titular e Prestador de Serviços.....	6
3.2	Prestador de Serviços	6
4	Documentação	7
4.1	Entrega Documentação - Fiscalização Indireta	7
5	Identificação dos Sistemas de Abastecimento de Água	8
6	Análises Laboratoriais	9
7	Serviço de Abastecimento de Água.....	10
7.1	Qualidade da Água.....	10
8	Serviço de Esgotamento Sanitário	14
8.1	Esgotamento Sanitário.....	14
9	Considerações Finais	16

1 Considerações Iniciais

A atividade de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico é fundamental e está estabelecida pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e atualizada significativamente pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico). A referida legislação exige que os serviços de saneamento básico sejam prestados com segurança, qualidade, eficiência e regularidade, e elege a fiscalização como o principal mecanismo para a garantia desses preceitos. A fiscalização engloba as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do cumprimento das normas e dos regulamentos por parte do prestador de serviço.

A atuação do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) é balizada pelo seu conjunto de Resoluções, Normas e Regulamentos, que estabelecem os procedimentos de fiscalização, definem os indicadores de qualidade, as metas de universalização, e preveem a aplicação de penalidades em caso de não conformidades.

O município de Jataizinho, em conformidade com as diretrizes do Novo Marco Legal e em busca de melhorias na prestação dos serviços, contratou os serviços de regulação e fiscalização do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar). Esta relação contratual está formalizada por meio do Contrato Administrativo nº 006/2024, celebrado em 09 de dezembro de 2024, com vigência até 2034.

Em atenção a este compromisso regulatório, realizou-se fiscalização indireta no município de Jataizinho/PR. O principal objetivo desta ação foi monitorar o controle da qualidade da água destinada ao abastecimento e o efluente gerado pelo sistema de esgotamento sanitário em relação às normas técnicas, padrões de segurança e legislações vigentes e divulgação da qualidade da água.

2 Legislação Aplicada

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01 - Legislação aplicada aos trabalhos de regulação e fiscalização

Legislação	Descrição
Lei Federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto Federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO

	de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n°. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n° 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução Cispar n°. 08 de 2024	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3 Identificação do titular e prestador de serviços

3.1 Titular e Prestador de Serviços

Razão Social:	Prefeitura Municipal de Jataizinho
CNPJ:	76.245.042/0001-54
Representante:	Wilson Fernandes
Endereço:	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494
Contato:	(43)3259-1456/ jataizinho@jataizinho.pr.gov.br
Sítio Eletrônico:	https://www.jataizinho.pr.gov.br/

3.2 Prestador de Serviços

Razão Social:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jataizinho
CNPJ:	78.402.252/0001-34
Representante:	Miriam Lúcia Tarosso da Silva
Endereço:	Rua Piquiri, 500
Contato:	(43) 3259-1172/ saae@saejat.com.br
Sítio Eletrônico:	https://www.saejat.com.br/

4 Documentação

4.1 Entrega Documentação - Fiscalização Indireta

DOCUMENTAÇÃO	
1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação nº 888/2021);	Entregue
2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024);	Não Entregue
3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde;	Não Entregue
4. Laudos de análises de água - Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, abrangendo captações, saídas de tratamento e redes de distribuição);	Entregue
5. Laudos de análises de água - Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema);	Entregue
6. Laudos de análises de água - Cloro, Turbidez, pH, Flúor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses) na rede de distribuição e saída de tratamento;	Entregue
7. Laudos de análises de água - Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024 e 2025, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento);	Entregue
8. Laudos de análises de água - Controle de qualidade trimestral (todas as realizadas em 2024 e 2025);	Não Entregue
9. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (apresentar todos os laudos referentes ao ano de 2024 e 2025, contemplando o esgoto tratado e, caso seja realizada medição do esgoto bruto, incluir também esses resultados, além das análises do corpo receptor);	Entregue
10. Outorga e Licenciamento (apresentar cópia da Outorga de lançamento de efluente válida, bem como da Licença de operação válida);	Não Entregue
11. Croquis do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário atualizado.	Entregue

5 Identificação dos Sistemas de Abastecimento de Água

Sede	
População Abastecida:	12.615 habitantes
Tipo de Manancial:	Superficial
Produto utilizado para o processo de desinfecção	Hipoclorito de Sódio
Tipo de tratamento	Convencional, desinfecção e fluoretação
Responsável técnico pelo tratamento	Bruno Luiz Noronha da Silva

6 Análises Laboratoriais

As análises semestrais, conforme descrito nos Anexos 9 e 11, bem como as análises de radioatividade estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, são conduzidas pelo Laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR). As análises físico-químicas, como cloro, flúor, cor, pH e turbidez, por sua vez, são realizadas pelo laboratório próprio da Divisão de Água.

7 Serviço de Abastecimento de Água

7.1 Qualidade da Água

Plano de amostragem e controle

Existe responsável técnico habilitado pelo sistema de abastecimento de água com ART/RRT vigente?	Sim
O sistema possui Plano de Amostragem formalizado e atualizado?	Sim
O Plano de Amostragem atende ao conteúdo mínimo exigido pela Portaria GM/MS nº 888/2021?	Não
Observação: Verifica-se que o plano de amostragem apresentado não está em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, tanto em relação às frequências de monitoramento quanto ao enquadramento do tipo de manancial. O sistema de abastecimento é suprido por manancial superficial, entretanto o plano adota critérios incompatíveis com essa condição. No que se refere ao controle da água tratada, observa-se que os parâmetros turbidez, residual de desinfetante, cor aparente, pH e fluoreto estão previstos no plano com frequência diária, o que não atende ao estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021 para sistemas abastecidos por manancial superficial. Para esses sistemas, a legislação determina monitoramento em intervalos menores, com realização das análises a cada duas horas na saída do tratamento, e não apenas de forma diária, conforme indicado no plano. Além disso, o parâmetro gosto e odor, classificado como substância organoléptica, encontra-se definido no plano com frequência semestral, quando, para sistemas supridos por manancial superficial, a Portaria GM/MS nº 888/2021 estabelece que essa análise deve ser realizada trimestralmente, na saída do tratamento. Adicionalmente, constata-se que o plano de amostragem faz referência ao art. 42 da Portaria GM/MS nº 888/2021 com enquadramento incorreto, ao considerar parâmetros aplicáveis a manancial subterrâneo, quando, no caso do SAAE, o abastecimento ocorre por manancial superficial. O § 2º do art. 42, citado no plano, é específico para sistemas supridos por manancial subterrâneo e, portanto, não se aplica à realidade do sistema avaliado. Para sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água supridos por manancial superficial, o plano de amostragem deveria estar fundamentado no § 1º do art. 42 da Portaria GM/MS nº 888/2021, prevendo a coleta de ao menos uma amostra semestral da água bruta em cada ponto de captação, com análise dos parâmetros Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total, além dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos exigidos no Anexo da referida Portaria. Dessa forma, o plano de amostragem necessita ser revisto e adequado, de modo a contemplar corretamente os parâmetros e frequências exigidos para sistemas abastecidos por manancial superficial, em conformidade com a legislação vigente.	
Os pontos de coleta para amostragem na rede estão bem distribuídos?	Sim
A frequência de amostragem da água bruta prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Não
Observação: Verificou-se que o Plano de Amostragem, no que se refere à etapa de captação, não prevê a realização das análises de cianobactérias e Escherichia coli, em desacordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021. Constatou-se, ainda, que a descrição das análises semestrais, conforme o art. 42, está direcionada a sistemas de abastecimento por manancial subterrâneo, não sendo compatível com a realidade do Município de Jataizinho, cujo sistema de abastecimento é proveniente de manancial superficial	
A frequência de amostragem da saída do tratamento prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Não
Observação: A frequência de amostragem da saída do tratamento prevista no plano não está de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021. O plano estabelece frequência diária para os parâmetros turbidez, residual de desinfetante, cor aparente, pH e fluoreto, enquanto a Portaria determina, para sistemas abastecidos por manancial superficial, o monitoramento em intervalos menores, com realização das análises a cada duas horas na saída do tratamento. Da mesma forma, o parâmetro gosto e odor está previsto no plano com frequência semestral, porém a Portaria GM/MS nº 888/2021 estabelece que, para sistemas supridos por manancial superficial, essa análise deve ser realizada trimestralmente.	
A frequência de amostragem da rede de distribuição prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Não

Observação: Ressalta-se que a Portaria GM/MS nº 888/2021 estabelece que os parâmetros detectados na saída do tratamento devem ser monitorados trimestralmente, tanto na saída do tratamento quanto na rede de distribuição. No plano de amostragem, entretanto, está previsto o monitoramento bimestral desses parâmetros, o que não configura inconformidade, uma vez que se trata de uma frequência superior à mínima exigida pela Portaria. Todavia, não foram encaminhados os laudos analíticos que comprovem a realização dessas medições, impossibilitando a verificação do atendimento ao previsto no próprio plano de amostragem	
O Plano de Amostragem está sendo executado integralmente conforme elaborado pelo responsável técnico?	Não
Observação: Foi verificado que o SAAE realiza diversas análises em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021. Contudo, observa-se que, no plano de amostragem, diversas análises estão descritas de forma incorreta, especialmente quanto aos parâmetros e às frequências de monitoramento. Dessa forma, faz-se necessária a correção e atualização do plano de amostragem, de modo que este reflita fielmente as análises efetivamente realizadas e atenda integralmente aos critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Adicionalmente, o plano de amostragem prevê que os parâmetros eventualmente detectados na saída do tratamento sejam monitorados de forma bimestral, tanto na saída do tratamento quanto na rede de distribuição; entretanto, não foram encaminhados os respectivos laudos que comprovem a realização dessas análises.	
As localizações dos pontos de coleta estão sendo cumpridas conforme o Plano de Amostragem?	Não
Observação: Observa-se que algumas localizações de pontos de coleta divergem daquelas previstas no plano de amostragem. Tais inconsistências encontram-se devidamente especificadas na planilha de monitoramento da água anexada, na qual estão indicados o mês e a respectiva semana em que ocorreram os erros de localização	
As coletas são registradas adequadamente (data, horário, ponto, responsável)?	Não
Observação: Verifica-se que diversos laudos de análises microbiológicas não apresentam o horário individualizado da coleta por ponto amostrado, subentendendo-se que o horário informado no laudo seria válido para todos os pontos de amostragem. Contudo, considera-se tecnicamente inviável a realização de coletas em diferentes pontos distintos no mesmo horário e no mesmo dia, o que compromete a rastreabilidade das amostras e a confiabilidade das informações registradas nos laudos	

Captações Superficiais - Água Bruta

Os mananciais superficiais possuem outorga de direito de uso vigente?
- Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados
Há monitoramento contínuo da qualidade da água bruta, conforme legislação vigente?
- Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados de cianobactérias e E. coli
Há monitoramento de cianobactérias e cianotoxinas, conforme incidência ou risco potencial no manancial?
- Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados

É realizado monitoramento mensal de E. coli nas captações, conforme a Portaria 888/2021?
- Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados
As análises de E. coli apresentaram resultados dentro dos padrões microbiológicos aplicáveis nos períodos monitorados?
- Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados
Os resultados de cianotoxinas (quando monitoradas) permaneceram dentro dos limites de potabilidade?
- Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados
Os demais parâmetros analisados apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos?
- Sim

Saída de Tratamento

A concentração de cloro residual livre na saída do tratamento permaneceu dentro dos limites regulamentares nos meses monitorados?	Sim
A concentração de flúor (quando aplicável) permaneceu dentro dos padrões estabelecidos?	Sim
O parâmetro cor aparente na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Sim
O parâmetro turbidez na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Sim
É realizado o monitoramento de E. coli e coliformes totais na saída, conforme frequência mínima obrigatória?	Sim
Os resultados de E. coli na saída apresentaram conformidade microbiológica nos períodos avaliados?	Sim
Os resultados de coliformes totais permaneceram dentro dos padrões aplicáveis nos períodos avaliados?	Sim
As análises semestrais dos demais parâmetros obrigatórios estão sendo realizadas conforme o porte do sistema?	Sim
Os demais parâmetros analisados apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos?	Sim
Os reservatórios pós-tratamento possuem limpeza periódica comprovada?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados	

Rede de Distribuição

A concentração de cloro residual livre na rede atendeu aos limites regulamentares ($\geq 0,2$ mg/L e $\leq 5,0$ mg/L)?	Sim
A concentração de flúor (quando aplicável) permaneceu dentro dos padrões estabelecidos?	Sim
O parâmetro cor aparente na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Sim
O parâmetro turbidez na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Sim
É realizado o monitoramento de E. coli e coliformes totais na rede de distribuição, conforme frequência mínima obrigatória?	Sim
As análises de E. coli realizadas na rede apresentaram resultados dentro dos padrões microbiológicos aplicáveis?	Sim
As análises de coliformes totais na rede de distribuição apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos?	Sim
Pontos vulneráveis (fim de rede, áreas com quedas de pressão, locais de grande circulação de pessoas) são amostrados regularmente?	Sim
Há registro de ocorrências operacionais (rompimentos, manutenção, interrupções, descargas de rede)?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados	
Há procedimento operacional padrão (POP) para manobras, limpeza e descarga da rede?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados	

8 Serviço de Esgotamento Sanitário

8.1 Esgotamento Sanitário

Aspectos Gerais do Sistema de Esgotamento Sanitário

O município possui sistema público de coleta e tratamento de esgoto em operação?	Sim
A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) está devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados	
O sistema de esgotamento sanitário cobre integralmente a área urbana atendida?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados	
Existe responsável técnico habilitado pela operação da ETE, com ART vigente?	Sim
O sistema dispõe de medição de vazão de entrada e saída (macromedição)?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados	
Há controle e destinação adequada do lodo gerado?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados	

Monitoramento do Efluente

É realizado o monitoramento do efluente tratado conforme a frequência estabelecida na licença ambiental e/ou portaria de outorga?	Não verificado
Os valores de Sólidos Suspensos Totais (SST) estão dentro dos limites normativos?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados de outorga	
As concentrações de DBO e DQO estão abaixo dos limites estabelecidos pela portaria de outorga?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados de outorga	
Existem registros de lançamentos fora dos padrões legais nos últimos 12 meses?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados de outorga	
A eficiência de remoção de DBO é superior a 60%, conforme Art. 21 da Resolução CONAMA nº 430/2011?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados do efluente bruto	

Monitoramento do Corpo Receptor

É realizado o monitoramento da qualidade da água do corpo receptor a montante e a jusante do ponto de lançamento?	Sim
A frequência de monitoramento nos pontos a montante e a jusante do ponto de lançamento está de acordo com a definida na outorga e/ou licença ambiental vigente?	Não verificado
Observação: Não foram enviados os dados de outorga	
O parâmetro analisado de demanda bioquímica de oxigênio (DBO) está dentro dos padrões de qualidade estabelecidos para a classe do corpo hídrico?	Sim
O parâmetro analisado de oxigênio dissolvido (OD) está dentro dos padrões de qualidade estabelecidos para a classe do corpo hídrico?	Sim

9 Considerações Finais

A partir das análises realizadas, verificou-se que o município de Jataizinho/PR mantém o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário em funcionamento regular, atendendo, em grande parte, aos parâmetros e condições estabelecidos nas legislações vigentes.

Dessa forma, conclui-se que o município de Jataizinho/PR apresenta condições satisfatórias de regularidade e controle dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atendendo aos princípios de segurança, qualidade, continuidade e eficiência.

Por fim, destaca-se que o Orcispar, no exercício de sua competência regulatória, continuará promovendo o acompanhamento técnico e a avaliação periódica dos resultados, orientando o prestador de serviços na busca pela conformidade plena com as normas vigentes e pela prestação de um serviço de saneamento básico de qualidade à população.

ANEXO I

Planilhas de monitoramento SAA

CAPTAÇÃO		RIO	
		LAUDO	OBSERVAÇÃO
Semestral	1ºsem/2024	RE13401/2024N	
	2ºsem/2024	RE29949/2024N	
	1ºsem/2025	RE15556/2025N	

REDE DE DISTRIBUIÇÃO		REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
		LAUDO	OBSERVAÇÃO
Cloreto de vinila	1ºsem/2024	RE13403/2024N	
	2ºsem/2024	RE29951/2024N	
	1ºsem/2025	RE15558/2025N	
Radioatividade	1ºsem/2024	RE13404/2024N	
	2ºsem/2024	RE29952/2024N	
	1ºsem/2025	RE15558/2025N	
PSD	jan/24	RE02559/2024N	
	mar/24	RE07488/2024N	
	mai/24	RE13399/2024N	
	jul/24	RE17703/2024N	
	set/24	RE24104/2024N	
	nov/24	RE29956/2024N	
	jan/25	RE01916/2025A	
	mar/25	RE06539/2025N	
	mai/25	RE12565/2025N	
	jul/25	RE20569/2025N e RE19680/2025A	
	set/25	RE25607/2025A e RE25615/2025A	
	nov/25	RE32354/2025N	
Físico-Químicas (AGOSTO/2025)	1ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
Físico-Químicas (SETEMBRO/2025)	1ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	5ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	1ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	

Físico-Químicas (OUTUBRO/2025)	2ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
Microbiológicas (AGOSTO/2025)	1ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	Localização errada
	2ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
Microbiológicas (SETEMBRO/2025)	1ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	Localização errada
	3ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	Localização errada
	4ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	5ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
Microbiológicas (OUTUBRO/2025)	1ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	Localização errada
	4ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	

SAÍDA DO TRATAMENTO		SAÍDA DO TRATAMENTO	
		LAUDO	OBSERVAÇÃO
Semestral	1ºsem/2024	RE13402/2024A	
	2ºsem/2024	RE29950/2024N	
	1ºsem/2025	RE15557/2025N	
Físico-Químicas (AGOSTO/2025)	1ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
Físico-Químicas (SETEMBRO/2025)	1ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ªsemana	REALIZADA PELO SAAE	

	5ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
Físico-Químicas (OUTUBRO/2025)	1ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
Microbiológicas (AGOSTO/2025)	1ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
Microbiológicas (SETEMBRO/2025)	1ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	5ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
Microbiológicas (OUTUBRO/2025)	1ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	2ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	3ª semana	REALIZADA PELO SAAE	
	4ª semana	REALIZADA PELO SAAE	

ANEXO II

Planilhas de monitoramento SES

ETE											
Eficiência	Monitoramento	Efluente Bruto					Efluente Tratado				
		DBO	DQO	SST	OD	Laudo	DBO	DQO	SST	OD	Laudo
#DIV/0!	jan/24					NÃO APRESENTADO	107	143	68		RE02556/2024N
#DIV/0!	mar/24					NÃO APRESENTADO	53,5	104	45		RE07485/2024A
#DIV/0!	mai/24					NÃO APRESENTADO	35,6	78	21		RE13396/2024N
#DIV/0!	jul/24					NÃO APRESENTADO	59,2	134	39		RE17700/2024N
#DIV/0!	set/24					NÃO APRESENTADO	50,7	156	34		RE24101/2024N
#DIV/0!	nov/24					NÃO APRESENTADO	78,9	124	22		RE29953/2024N
#DIV/0!	jan/25					NÃO APRESENTADO	25,8	73	14		RE01913/2025N
#DIV/0!	mar/25					NÃO APRESENTADO	25,3	104	13		RE06540/2025N
#DIV/0!	mai/25					NÃO APRESENTADO	50,7	130	39		RE12566/2025N
#DIV/0!	jul/25					NÃO APRESENTADO	78	149	27		RE19681/2025N
#DIV/0!	set/25					NÃO APRESENTADO	175	359	112		RE25616/2025N
#DIV/0!	nov/25					NÃO APRESENTADO	36,2	74	32		RE32355/2025N

CORPO RECEPTOR											
Monitoramento	Montante					Jusante					
	DBO	DQO	SST	OD	Laudo	DBO	DQO	SST	OD	Laudo	
jan/24	5,6	12		7,84	RE02557/2024A	5,6	10		7,94	RE02558/2024A	
mar/24	<3,3	10		8,46	RE07486/2024A	<3,3	10		8,45	RE07487/2024A	
mai/24	5,6	6		8,76	RE13397/2024A	2,1	7		8,94	RE13398/2024A	
jul/24	3,9	10		8,9	RE17701/2024A	3,3	11		9,16	RE17702/2024A	
set/24	<3,3	11		7,73	RE24102/2024A	<3,3	<5		8	RE24103/2024A	
nov/24	<3,3	12		8,16	RE29954/2024A	<3,3	12		8,31	RE29955/2024A	
jan/25	<3,3	19	30	7,45	RE01914/2025A	<3,3	18	25	7,49	RE01915/2025A	
mar/25	<3,3	8	<7	7,64	RE06537/2025A	<3,3	8	<7	7,71	RE06538/2025A	
mai/25	<3,3	9	<7	8,18	RE12563/2025A	<3,3	7	<7	8,34	RE12564/2025A	
jul/25	<3,3	9	9	9,11	RE19678/2025A	<3,3	8	7	9,06	RE19679/2025A	
set/25	<3,3	21	<7	7,89	RE25613/2025A	<3,3	11	<7	8,32	RE25614/2025A	
nov/25	<3,3	20	56	7,97	RE32352/2025A	<3,3	12	65	8,08	RE32353/2025A	